Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

INDICAÇÃO Nº 343/17

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, que o setor competente, **em caráter de urgência, providencie as adaptações necessárias na E.M.E.I.E.F "Professora Edith Maganini" para um aluno de inclusão que tem ananismo e está matriculado no ensino regular** e está com dificuldades para realizar suas atividades escolares, higiene pessoal, e também, fazer uso do bebedouro de água.

JUSTIFICATIVA:

Este Vereador vem ressaltar que estas adaptações estão previstas na Lei n° 13146 de 6 de julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) em seu artigo 56. A mãe do aluno diz que a Direção da escola já protocolou o pedido no dia 15/03/17 para solicitar a realização das adaptações necessárias, mas por enquanto, está aguardando respostas, e com isso, está sofrendo com as dificuldades que seu filho enfrenta para realizar as atividades escolares e de higiene pessoal.

Ao Sr. Prefeito Municipal,
em 23 de maio de 2.017

BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
Presidente

Plenário "Pedro Augusto Rangel",
em 23 de maio de 2.017

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
"Zelão"
Vereador